

Titular: Paulo Roberto de Oliveira Souza;  
Suplente: Ricardo Romano Fernandes;  
**m)** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações:

Titular: Victor de Oliveira Gomes Vieira;  
Suplente: Luis Marcos de Azevedo Marques Albino;

**n)** Secretaria Municipal de Meio Ambiente:  
Titular: Edson Inácio da Silva;  
Suplente: Alex Sandro Luiz dos Santos Ribeiro;  
**II** – 14 (quatorze) representantes da Sociedade Civil:

**a)** Conselho Municipal de Entidades de Bairros – COMEB:

Titular: José Carlos de Almeida;  
Suplente: Jessé Teixeira Felix;

**b)** Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, integrante da Subseção de Santos:

Titular: Elton Pereira dos Anjos;  
Suplente: Evelyn Vieira Liberal;

**c)** Polícia Militar do Estado de São Paulo:

Titular: Vago;  
Suplente: Vago;

**d)** Rotary Club Internacional:  
Titular: Henrique Camilo de Lellis;  
Suplente: Watson Uliana Travassos;

**e)** Polícia Civil:

Titular: Vago;  
Suplente: Vago;

**f)** Associação Comercial de Santos:

Titular: Ciro Moraes;  
Suplente: Ronaldo Taboada;

**g)** Guarda Portuária:

Titular: Wagner Pinheiro de Almeida;  
Suplente: Robson Gomes Santos;

**h)** Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escoltas e Cursos de Formação do Estado de São Paulo:

Titular: Carlos Mauritonio Nunes;  
Suplente: Alberto Felício Junior;

**i)** 1º Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: Bolivar dos Santos Xavier;  
Suplente: Jackeline da Cunha Xavier;

**j)** 2º Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: Gilberto Coelho;  
Suplente: Walter Pinheiro Gonçalves;

**k)** 3º Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: José Carlos Nogueira;  
Suplente: Jorgino Nogueira Neto;

**l)** 4º Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: Vago;  
Suplente: Vago;

**m)** 5º Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: Walter Damasco Junior;  
Suplente: Eddie Gomes;

**n)** 7º Conselho Comunitário de Segurança:

Titular: José Augusto Bezerra da Silva;  
Suplente: Bonifácio Rodrigues Hernando Filho.

**Art. 2º** Os representantes dispostos como vagos serão nomeados quando das respectivas indicações.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 25 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.424**  
**DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ESTUDOS E PROPOSTAS DE ATUALIZAÇÃO DAS NORMAS QUE REGULAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTOS – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Estudos e Propostas de Atualização das Normas que regulam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos, doravante designada “Comissão”.

**Parágrafo único.** A Comissão ficará vinculada ao Departamento de Articulação da Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Compete à Comissão elaborar estudos e propor medidas para atualização das normas que regulam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA.

**Parágrafo único.** A Comissão vigorará durante a gestão 2021/2023 do CMDCA visando apresentar propostas articuladas e na forma de projetos normativos, de atualização das normas que regulam o Conselho Municipal dos Direitos da Criança

ça e do Adolescente de Santos – CMDCA, dirigidas conjuntamente ao Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal e ao Secretário Municipal de Governo.

**Art. 3º** A Comissão de que trata este decreto será constituída pelos seguintes membros:

**I** – Alessandra de Sousa Franco – Chefe do Departamento de Articulação, sua presidente;

**II** – Edmir Santos Nascimento – Membro da Sociedade Civil;

**III** – Filipe Augusto Rezende – Coordenador de Proteção Especial de Alta Complexidade;

**IV** – Cláudia Diegues Krawczuk – Membro da Sociedade Civil;

**V** – Fernanda Santos Pereira – Coordenadora de Articulação;

**VI** – Rita Raquel Calenda Vaz – Membro da Sociedade Civil;

**VII** – Wilson Carlos Bregochi Junior – Assistente Social;

**VIII** – Maria Natália Ornelas Pontes Bueno Guerra – Membro da Sociedade Civil.

**Parágrafo único.** Os membros da Comissão serão incluídos ou excluídos a pedido do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a formalização se dará por meio de decreto.

**Art. 4º** Compete ao presidente da Comissão:

**I** – adotar todas as providências administrativas necessárias para o bom funcionamento da Comissão;

**II** – convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

**III** – representar a Comissão perante o Secretário Municipal de Governo;

**IV** – designar substituto para, em seus impedimentos, desempenhar suas atribuições.

**Art. 5º** Compete aos membros da Comissão:

**I** – participar das reuniões da Comissão, sempre que convocados, ou justificar sua ausência;

**II** – estudar, discutir e votar matéria submetida a exame da Comissão.

**Art. 6º** A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por semana de forma remota e, extraordinariamente, quando se fizer necessário, de forma remota ou presencial.

**§ 1º** A convocação formal dos membros da Comissão para as reuniões ordinárias deverá ser feita por mensagem via correio eletrônico.

**§ 2º** Das reuniões presenciais, será lavrada ata para registrar e divulgar as decisões e eventuais pedidos de consignação.

**§ 3º** O quórum mínimo para a instalação de cada reunião da Comissão será de 05 (cinco) membros e as decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, sendo que, em caso de empate, o presidente exercerá o voto de qualidade.

**Art. 7º** A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada a qualquer título.

**Art. 8º** O Departamento de Articulação – DEARTI assegurará o apoio técnico e administrativo indispensável ao funcionamento da Comissão.

**Art. 9º** Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação das disposições deste decreto serão dirimidos, conjuntamente, pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito Municipal e pelo Secretário Municipal de Governo.

**Art. 10.** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 25 de agosto de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2021.

**RODRIGO SALES**  
**CHEFE DO DEPARTAMENTO**

**DECRETO Nº 9.425**  
**DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, CRIADA PELO DECRETO Nº 6.243, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012 E NOMEIA OS RESPECTIVOS MEMBROS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 11 do Decreto nº 6.243, de 26 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: